

TERMO ADITIVO Nº 091/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017, CELEBRADO EM 03 DE ABRIL DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGO LTDA.

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADO:

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA RIGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.783/0001-40, com sede na Rua Santos Dumont, 546, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua sócia e técnica responsável, Sra. **MARLENE MAGALI RIGO XAVIER**, fisioterapeuta, CPF nº 614.168.600-10, RG nº 7012871666, inscrita no CREFITO/RS sob o nº 15.104, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 602/17 de 24/02/17, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017, de 29/03/2017, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Quinta do referido Contrato, cujo teto financeiro passará a ser de, no máximo, **R\$ 6.681,25** (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária 16.18.0010.0302.0308.2147.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 03/04/17 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 28 de dezembro de 2018.

FUMSSAR
CONTRATANTE

Clínica de Fisioterapia Rigo
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

